



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL Nº 057/2021

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DISTRITO DE ALEXANDRITA

MUNICÍPIO DE ITURAMA

COPASA-MG

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços

Março de 2021

Diretoria Colegiada:

Antônio Claret de Oliveira Júnior

Rodrigo Bicalho Polizzi

Stefani Ferreira de Matos

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CTROFS):

Henrique Pereira Barcelos

Gerência de Fiscalização Operacional (GFO):

Lucas Marques Pessoa

Responsável Técnico:

Fernando José Araújo de Moura - GFO/CTROFS - Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Maurício de Faria Soares - GFO/CTROFS - Agente de Fiscalização

Processo elaborado de forma eletrônica – Sistema SEI/MG

Para consultar o andamento Processual utilize o nº **2440.01.0000283/2021-60** a partir da [Consulta Pública online](#).



SUMÁRIO

1	CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	4
2	FATOS LEVANTADOS	5
2.1	ÁREAS, SEGMENTOS E UNIDADES FISCALIZADAS	5
3	CONTRATO	5
4	CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA.....	5
4.1	INFORMAÇÕES GERAIS	5
4.2	ATENDIMENTO AO PÚBLICO	7
4.3	QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	7
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	8
6	CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES	8
7	AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG	9
	ANEXO I. CROQUI ESQUEMÁTICO DO SAA DO DISTRITO DE ALEXANDRITA	10
	ANEXO II. FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DO SAA DO DISTRITO DE ALEXANDRITA	11
	ANEXO III. RESULTADOS DAS ANÁLISES NA SAÍDA DO TRATAMENTO DO DISTRITO DE ALEXANDRITA	15
	ANEXO IV. RESULTADOS DAS ANÁLISES NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DO DISTRITO DE ALEXANDRITA	16

1 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes, especialmente as Resoluções Normativas expedidas pela Arsa-e-MG. A fiscalização foi originada a partir da demanda descrita no Quadro 1 e foi realizada conforme características sintetizadas no Quadro 2.

Quadro 1. Informação sobre a demanda

Órgão que enviou a demanda: Ministério Público	
Referência: Ofício nº 980/2020/2ª PJ Inquérito Civil nº MPMG-0344.14.000158-9	Data do documento: 10/12/2020
Resumo dos itens relacionados à demanda tratados nesse relatório:	
1.	Requisita a realização de vistoria do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestado pela COPASA, notadamente no Córrego Quati.

Quadro 2. Características da fiscalização

Tipo de fiscalização	Fiscalização Remota
Período da inspeção	03/03 a 31/03/2021
Localidade Fiscalizada	Distrito de Alexandrita
Serviço fiscalizado	Sistema de Abastecimento de Água
Prestador de Serviços	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG
Endereço da sede do prestador	Rua Mar de Espanha, nº 525 – Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte/MG. CEP: 30330-900
Endereço local do prestador	Rua Pirajuba, nº 511 – Bairro Centro - Iturama/MG - CEP: 38280-000
Representante (s) designado (s) pelo Prestador para acompanhamento	Gilda Aparecida Martins - USRE
	Elenice Louback Barros – Gerente Regional Frutal

2 FATOS LEVANTADOS

2.1 Áreas, Segmentos e Unidades fiscalizadas

Quadro 3. Áreas, Segmentos e Unidades fiscalizadas

Segmento Operacional	Unidade Operacional
Captação	Análise de Outorga
Rede de Distribuição	Cadastro da rede de distribuição
Controle de Qualidade da Água	Análise do registro de qualidade da água distribuída para abastecimento humano do período de agosto de 2020 a janeiro de 2021
Inspeção de Reservatórios	Análise dos registros de inspeção de reservatórios do período de abril de 2020 a março de 2021
Atendimento aos Usuários	- Análise dos prazos de pedido de ligação de água e vistoria para ligação de água e manutenções corretivas de vazamentos. - Análise dos comunicados de paralisação e registros de reclamações de falta d'água. - Avaliação dos registros de reclamações de qualidade da água.

3 CONTRATO

Quadro 4. Informações sobre o Instrumento Contratual

Tipo de Contrato Vigente:	Contrato de Programa	Lei Municipal nº:	3.907 de 18/11/2009
Data de assinatura do contrato vigente:	22/07/2010	Data de vencimento do contrato vigente:	22/07/2040
Serviços contratados:	Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário		
Localidades concedidas:	Sede municipal e distrito de Alexandrita		

4 CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA

4.1 Informações Gerais

Quadro 5. Informações do sistema de abastecimento de água fornecidas pelo prestador de serviços

Índice de cobertura¹ (%)	90,0%	Capacidade nominal de tratamento (L/s)	12,0
População atendida (hab.)	1.672	Vazão média de tratamento (L/s)	7,4
Índice de atendimento² (%)	92,2%	Tempo médio de funcionamento da ETA (horas/dia)	17:20
Índice de hidrometração	100%	Índice de perdas na distribuição	33,2%

¹ Porcentagem da área ocupada do distrito com rede de distribuição de água.

² Porcentagem de domicílios que estão conectados ao sistema público de abastecimento de água.

O esquema hidráulico (croqui) do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Alexandrita está apresentado no Anexo I e todas as não conformidades verificadas estão relacionadas no tópico 6 deste documento.

De acordo com informações do Formulário de Descrição Técnico-Operacional (Anexo II), o SAA do Distrito de Alexandrita é composto por 03 fontes de captação subterrânea – Poço E-01, Poço E-03 e Poço E-04, entretanto, o Poço E-04 encontra-se paralisado devido a um problema na válvula. O tratamento da água é simplificado e realizado diretamente em tanque de contato que reúne a água bruta de todos os poços, consistindo basicamente dos processos de desinfecção e fluoretação. A capacidade nominal de produção de água tratada é de 12 L/s e trata uma vazão média de 7,4 L/s. Conforme declarado pelo prestador e registros fotográficos, as fontes de captação encontram-se sinalizadas, identificadas e protegidas contra o acesso de pessoas não autorizadas.

Quanto ao alto índice de perdas (33,2%), a Copasa alegou que provavelmente seja devido as ligações clandestinas existentes quando assumiu o sistema e que realiza ações de caça vazamentos e ligações irregulares. Considerando as perdas de água e a idade do parque de hidrômetros de 7 anos (Anexo II), destaca-se a importância de o Prestador adotar, com mais rigor, ações que promovam o controle de perdas e a melhoria da eficiência do sistema.

Segundo a Copasa, a rede de distribuição de água do distrito de Alexandrita possui 13.755 metros de extensão, o que confere ao distrito 90,0% de cobertura do sistema de abastecimento de água. São atendidos 1.672 habitantes por meio de 780 ligações ativas. Além dessas, o sistema possui 72 ligações factíveis, que são imóveis localizados em áreas em que há infraestrutura pública de distribuição de água na localidade, mas não estão conectados à rede pública por diversos motivos: fonte alternativa, imóvel vazio ou cliente não se interessa pelo serviço. À vista disso, é importante ressaltar a necessidade de trabalho conjunto entre a Prefeitura e o Prestador, para que sejam identificados e notificados os usuários que dispõem de rede pública de abastecimento de água, mas não estão conectados. É necessário alertar a população para a importância da adesão ao sistema público de abastecimento de água e para o risco do consumo de água não tratada.

O SAA de Alexandrita possui 2 (dois) reservatórios de água que totalizam uma capacidade de reservação de 100 m³ e coeficiente de reservação insatisfatório (0,22), abaixo de 1/3 da capacidade média diária de produção e distribuição. Questionada sobre isso, o prestador declarou que não há registro de falta de água na localidade e a baixa reservação não compromete o abastecimento, mas se necessário a implantação de reservatório adicional, farão a inclusão nos planos de investimentos futuros da Companhia. Neste contexto, foram avaliados no Sistema Comercial da Copasa MG – Sicom – os registros de reclamações de falta d'água no período de maio a dezembro de 2020, sendo registradas apenas 3 manifestações.

Foram analisados os registros de inspeção sanitária dos reservatórios, constatando-se que não ocorre pendências em relação a Resolução Arsae nº 129/2019 e que se encontram devidamente trancados, em áreas protegidas do acesso de pessoas não autorizadas.

4.2 Atendimento ao público

Avaliou-se o cumprimento dos prazos constantes na Resolução Arsae-MG nº 131/2019 para os pedidos de vistoria e ligação de água e na Resolução Arsae-MG nº 129/2019 para correção de vazamentos de água, nos meses de agosto a dezembro de 2020. A tabela 1 apresenta a quantidade de solicitações executadas em cada um dos meses e a porcentagem de atendimentos dentro do prazo estabelecido.

Tabela 1. Atendimento a prazos para execução de serviços no distrito de Alexandrita

Período	Ligação de água			Vistoria de água			Vazamento de água		
	nº de ocorrências executadas	% de cumprimento aos prazos		nº de ocorrências executadas	% de cumprimento aos prazos		nº de ocorrências executadas	% de cumprimento aos prazos	
		7 dias*	10 dias*		3 dias*	5 dias*		24 horas	48 horas
Agosto/2020	3	33%	100%	4	100%	100%	8	100%	100%
Setembro/2020	1	100%	100%	3	100%	100%	4	75%	100%
Outubro/2020	1	0%	0%	1	100%	100%	2	100%	100%
Novembro/2020	0	-	-	2	100%	100%	4	100%	100%
Dezembro/2020	1	0%	100%	2	100%	100%	1	0%	0%
TOTAL	6	-	-	12	-	-	19	-	-
Valor mínimo exigido	-	70%	100%	-	70%	100%	-	85%	100%

4.3 Qualidade da Água Distribuída

Foram avaliados os resultados das análises de qualidade da água realizadas no período de agosto de 2020 a janeiro de 2021, bem como os resultados das análises semestrais para avaliação dos demais parâmetros que caracterizam o padrão organoléptico de potabilidade e das substâncias que representam riscos à saúde (Anexos 7 e 10 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017). Os resultados encontravam-se em conformidade com os limites determinados pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, do Ministério da Saúde, no período avaliado. Constatou-se, portanto, que a água distribuída para consumo humano em Alexandrita, no período avaliado, atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Verificou-se que o plano de amostragem foi integralmente cumprido na saída do tratamento e no sistema de distribuição, no período avaliado.

Em relação às análises semestrais para avaliação dos demais parâmetros que caracterizam o padrão organoléptico de potabilidade e das substâncias que representam riscos à saúde (Anexos 7 e 10 do

Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017), foram apresentados pela Copasa MG os dois últimos laudos semestrais, que atenderam aos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerações por Demanda	
1	Requisita a realização de vistoria do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestado pela COPASA, notadamente no Córrego Quati.
<p>A partir da fiscalização, constatou-se que o abastecimento de água está sendo realizado de forma satisfatória. A qualidade da água atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde e o plano de amostragem foi integralmente cumprido.</p> <p>Não foram identificados indícios de comprometimento da regularidade do abastecimento de água e os índices de reclamações por falta de água no distrito de Alexandrita, no período de maio a dezembro de 2020, é inferior aos índices observados nos demais municípios.</p>	

6 CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES

NÃO CONFORMIDADE	
NC-06. Deixar de cumprir os prazos estabelecidos pela Resolução Normativa da ARSAE-MG para atendimento de solicitações de ligação ou de vistoria para ligação de água/esgoto.	
REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA CORREÇÃO
Resolução Arsaie nº 131/2019 (Art. 33, 34, 35)	Longo (180 dias)
UNIDADE OPERACIONAL	CONSTATAÇÃO
Atendimento ao público	Não cumprimento dos prazos estabelecidos para execução dos serviços de ligação de água, em agosto, outubro e dezembro de 2020.

NÃO CONFORMIDADE	
NC-21. Deixar de manter equipamentos, componentes, mão de obra, instrumentos ou insumos necessários ao correto desempenho e continuidade da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (conforme previsto nas normas vigentes).	
REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA CORREÇÃO
Resolução Arsaie nº 129/2019	Longo (180 dias)
UNIDADE OPERACIONAL	CONSTATAÇÃO
SAA	Poço E-04 encontra-se paralisado devido a um problema na válvula.

NÃO CONFORMIDADE	
NC-58. Deixar de solucionar problemas operacionais que resultem extravasamento em prazo superior ao prazo definido em resolução específica da ARSAE.	
REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA CORREÇÃO
Resolução Arsaie nº 129/2019 (Art. 106)	Curto (30 dias)
UNIDADE OPERACIONAL	CONSTATAÇÃO
Atendimento ao público	Não foram cumpridos integralmente os prazos para atendimento das ordens de serviço de vazamento de água nos meses de setembro e dezembro de 2020.

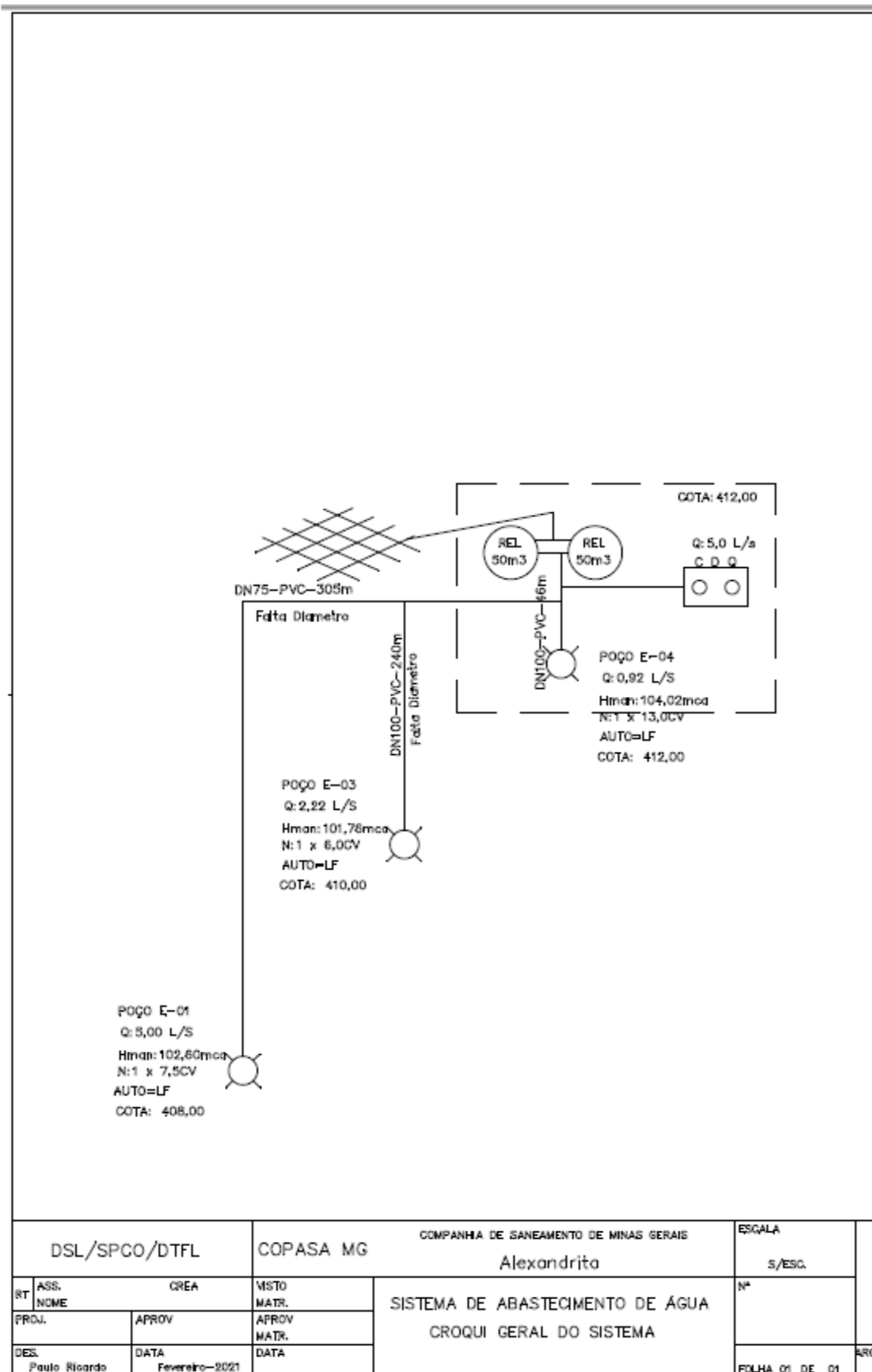
7 AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG

Fernando José Araújo de Moura – Masp. 1.348.824-2


Maurício de Faria Soares - Masp. 1.255.452-3

Belo Horizonte, 01/04/2021

Anexo I. Croqui esquemático do SAA do distrito de Alexandria



Anexo II. Formulário de Descrição Técnico-Operacional do SAA do distrito de Alexandrita



Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

Formulário de Descrição Técnico-Operacional do Sistema de Abastecimento de Água

1. Nome do Município/Localidade			
Iturama/Alexandrita			
2. Prestador de Serviço			
Nome do Prestador de Serviço: COPASA MG			
Funcionário responsável pelo preenchimento: Fernando Leonel Fraietta			
Data de preenchimento: 08 de março de 2021			
3. Aspectos Gerais			
População total do município: 1.814			
Quantos funcionários trabalham na operação do sistema? 01 (um)			
Por quem é realizada a recomposição asfáltica? Copasa e empresa terceirizada terceirizada			
O sistema é integrado com outros municípios? Se sim, quais? Não			
4. População Atendida			
Nº de habitantes atendidos: 1.672		Percentual de atendimento: 92,17	
Nº de ligações reais: 780		Nº de ligações potenciais: -	
Nº de ligações factíveis: 72		Nº de economias: 808	
5. Manancial(is)			
Tipo: Subterrâneo	Nome: Poço E-01	Outorga: 1906835/2019	Validade: 08/08/2039
Tipo: Subterrâneo	Nome: Poço E-03	Outorga: 3394/2014	Validade: Em análise no órgão ambiental
Tipo: Subterrâneo	Nome: Poço E-04	Outorga: 3393/2014	Validade: Em análise no órgão ambiental
6. Captação(ões)			
Nome: Poço E-01	Vazão média captada: 5.61 l/s 03.2021	Coordenadas (UTM ou geográficas) do ponto de captação: 19°41'39,01" S 50°27'13,73" O	
Nome: Poço E-03	Vazão média captada: 2.5 l/s 03.2021	Coordenadas (UTM ou geográficas) do ponto de captação: 19°41'34,14" S 50°27'19,08" O	
Nome: Poço E-04	Vazão média captada: Válvula danificada.	Coordenadas (UTM ou geográficas)	

ArsaE-MG – Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais
 Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Ed. Gerais, 12º andar | CEP 31630-901 - Belo Horizonte – MG
 Telefones: (31) 3915-8119 / 3915-8133 / 3915-8112 | www.arsae.mg.gov.br

Formulário de Descrição Técnico-Operacional do Sistema de Abastecimento de Água

	do ponto de captação: 19°41'32,33"S 50°27'13,69"O
--	--

7. ETA(s) ou

1	Tipo (Convencional/ filtro rápido/ filtro lento/ pressurizada): Cloração/Desinfecção	Nome: ETA Alexandrita
	Cap. Nominal (l/s): 12	Vazão média (l/s): 7,43 02.2012

8. Estação de Tratamento de Água

a. Existe instrumento permanente de medição de vazão na entrada e na saída da ETA?	Sim () Não (x) Somente na entrada
b. Qual o tempo da carreira de filtração (tempo entre duas lavagens do mesmo filtro)?	N/A
c. Volume de autoconsumo da ETA por mês:	N/A
d. Possui licenciamento ambiental?	Sim (X) Não () NA ()
e. Possui UTR?	Sim () Não () NA (X)
f. Se não, como é realizada a disposição das águas de lavagem?	N/A
g. O plano de amostragem exigido na legislação vigente é cumprido?	Sim (X) Não ()
h. A estrutura do laboratório está em condições compatíveis com a demanda?	Sim (X) Não ()

9. Elevatórias – EAB e EAT

Nome	Quantidade de CMB e potência	Área atendida (bairro ou unidade que recebe água proveniente deste bombeamento)
Poço E-01	1	Recalque até o REL-1
Poço E-02	1	Recalque até o REL-1
Poço E-03	1	Recalque até o REL-1

10. Reservatórios

Nome	Capacidade (m³)	Data da última inspeção sanitária	Bairros atendidos pelo reservatório
REL-1	50	03.2021	Centro
REL-2	50	03.2021	Centro

Formulário de Descrição Técnico-Operacional do Sistema de Abastecimento de Água

TOTAL	100	-	
A reservação atual atende à demanda local?		Sim (x)	Não ()

11. Rede de Distribuição	
a. No caso de captação de águas subterrâneas, os poços são conectados diretamente na rede de distribuição ou a água captada é enviada para a ETA?	Para ETA
b. Qual o índice de cobertura do sistema (área municipal com disponibilidade de rede)?	90%
c. Quais as áreas (ruas, bairros, distritos) não são cobertas?	Trechos das ruas: 5, 10, 13
d. Qual a previsão/projeto para atendimento?	Dependemos de solicitação dos clientes.
e. Qual a idade média do parque de hidrômetros?	7 ANOS
f. A rede é setorizada? Se sim, quantos setores?	Não (X) Sim () _____ setores
g. Existem áreas críticas de falta ou excesso de pressão na rede?	Sim () Não (x)
h. Quais são os bairros, ou parte deles, com problemas de pressão da rede (falta ou excesso)?	N/A
i. Quem é o responsável pelas novas ligações e crescimento vegetativo (Pessoal próprio/terceirizado)?	Copasa e empresa terceirizada
12. Extensão total da Rede de Distribuição	
13.755 metros	
13. Percentual de hidrometração	
100%	
14. Perdas no sistema mensal (em %)	
39,25 (média 12 meses)	

Formulário de Descrição Técnico-Operacional do Sistema de Abastecimento de Água

Instruções para Preenchimento do Formulário:

1. Caso o número de unidades operacionais seja maior ou menor ao número de linhas disponíveis, o Prestador de Serviço deverá inserir ou excluir linhas na medida de sua necessidade;
2. O nome referente a cada unidade operacional descrita neste documento deve estar de acordo com a nomenclatura utilizada no croqui esquemático atualizado do SAA.



Assinatura do responsável pelo preenchimento

Elenice Lourenço Barros-26273

ARSAE-MG

Gerência Regional Fiscal

Assinatura do representante do Prestador de Serviços

Anexo III. Resultados das Análises na Saída do Tratamento do distrito de Alexandrita

Controle da qualidade da água do distrito de Alexandrita																								
Amostras coletadas Saída do tratamento																								
Período	Físico-químicas																				Bacteriológicas			
	Cloro Residual Livre				Cor				Fluoreto				pH				Turbidez				Coliformes totais		E.coli	
	nº de amostras exigido	nº amostras realizadas	nº amostras fora do padrão	Valor máximo e mínimo	nº de amostras exigido	nº amostras realizadas	nº amostras fora do padrão	Valor máximo e mínimo	nº de amostras exigido	nº amostras realizadas	nº amostras fora do padrão	Valor máximo e mínimo	nº de amostras exigido	nº amostras realizadas	nº amostras fora do padrão	Valor máximo e mínimo	nº de amostras exigido	nº amostras realizadas	nº amostras fora do padrão	Valor máximo e mínimo	nº de amostras exigido	nº amostras realizadas	nº amostras fora do padrão	Valor máximo e mínimo
26 julho a 25 agosto/2020	8	10	0	0,8 a 1,2	4	10	0	2,5 a 2,5	8	8	0	0,66 a 0,79	8	10	0	7,0 a 7,3	8	10	0	0,15 a 0,41	8	10	0	0
26 agosto a 25 setembro/2020	8	8	0	0,8 a 1,2	4	8	0	2,5 a 2,5	8	6	0	0,82 a 0,85	8	8	0	7,1 a 7,5	8	8	0	0,24 a 0,38	8	8	0	0
26 setembro a 25 outubro/2020	8	8	0	0,8 a 1,2	4	8	0	2,5 a 2,5	8	6	0	0,69 a 0,83	8	8	0	7,1 a 7,4	8	8	0	0,25 a 0,37	8	8	0	0
26 outubro a 25 novembro/2020	8	10	0	0,9 a 1,14	4	10	0	2,5 a 2,5	8	10	0	0,69 a 0,85	8	10	0	7,0 a 7,3	8	10	0	0,23 a 0,60	8	10	0	0
26 novembro a 25 dezembro/2020	8	8	0	1,0 a 1,1	4	8	0	2,5 a 2,5	8	8	0	0,65 a 0,83	8	8	0	6,8 a 7,3	8	8	0	0,26 a 0,58	8	8	0	0
26 dezembro/2020 a 25 janeiro/2021	8	6	0	0,9 a 1,2	4	6	0	2,5 a 2,5	8	5	0	0,50 a 0,71	8	6	0	7,17 a 7,38	8	6	0	0,29 a 0,47	8	6	0	0
TOTAL	48	50	0	-	24	50	0	-	48	43	0	-	48	50	0	-	48	50	0	-	48	50	0	0
Unidade	mg/L (miligrama por litro)				uH (unidade Hazen)				mg/L (miligrama por litro)				pH				uT (unidade de turbidez)				-			
Valores permitidos*	0,2 a 5,0				-				≤ 1,5				-								***			
Valores recomendados*	≤ 2,0				≤ 15				**				de 6,0 a 9,5				≤ 5,0							

* Valores estipulados pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, do Ministério da Saúde
 ** Conforme Quadro I da Portaria MS nº 635/1976, do Ministério da Saúde
 *** Conforme Anexo 1 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, do Ministério da Saúde

Anexo IV. Resultados das Análises no Sistema de Distribuição do distrito de Alexandria

Controle da qualidade da água do distrito de Alexandria																			
Amostras coletadas Rede de distribuição																			
Período	Físico-químicas												Bacteriológicas						
	Cloro Residual Livre				Cor				Turbidez				Coliformes totais			E.coli		Heterotrófica	
	nº de amostras exigido	nº amostras realizadas	nº amostras fora do padrão	Valor máximo e mínimo	nº de amostras exigido	nº amostras realizadas	nº amostras fora do padrão	Valor máximo e mínimo	nº de amostras exigido	nº amostras realizadas	nº amostras fora do padrão	Valor máximo e mínimo	nº de amostras exigido	nº amostras realizadas	nº amostras fora do padrão	nº amostras fora do padrão	nº de amostras exigido	nº amostras realizadas	nº amostras fora do padrão
26 julho a 25 agosto/2020	10	10	0	0,8 a 1,2	5	10	0	2,5 a 2,5	10	10	0	0,19 a 0,29	10	10	0	0	2	2	0
26 agosto a 25 setembro/2020	10	10	0	0,8 a 1,2	5	10	0	2,5 a 2,5	10	10	0	0,23 a 0,38	10	10	0	0	2	2	0
26 setembro a 25 outubro/2020	10	10	0	0,9 a 1,1	5	10	0	2,5 a 2,5	10	10	0	0,29 a 0,46	10	10	0	0	2	2	0
26 outubro a 25 novembro/2020	10	10	0	1,0 a 1,4	5	5	0	2,5 a 2,5	10	10	0	0,25 a 0,55	10	10	0	0	2	2	0
26 novembro a 25 dezembro/2020	10	10	0	1,0 a 1,1	5	10	0	2,5 a 2,5	10	10	0	0,26 a 0,41	10	10	0	0	2	2	0
26 dezembro/2020 a 25 janeiro/2021	10	7	0	0,9 a 1,0	5	7	0	2,5 a 2,5	10	7	0	0,33 a 0,48	10	7	0	0	2	2	0
TOTAL	60	57	0	-	30	52	0	-	60	57	0	-	60	57	0	0	12	12	0
Unidade	mg/L (miligrama por litro)				uH (unidade Hazen)				uT (unidade de turbidez)				-			UFC / mL			
Valores permitidos*	0,2 a 5,0				≤ 15								***			< 500			
Valores recomendados*	≤ 2,0				-				≤ 5,0										
* Valores estipulados pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, do Ministério da Saúde																			
** Conforme Quadro I da Portaria MS nº 635/1976, do Ministério da Saúde																			
*** Conforme Anexo 1 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, do Ministério da Saúde																			